Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 344 /2024

Autoriza a devolução do Veículo de Placa NVC 2679/CE, Chassi 9BGXM19POBC119748, pertencente à Câmara Municipal de Beberibe, para a Prefeitura Municipal de Beberibe

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Beberibe, DECRETA:

Art. 1º Fica Autorizando a devolução do Veículo de Placa NVC 2679/CE, Chassi 9BGXM19POBC119748, pertencente à Câmara Municipal de Beberibe, para a Prefeitura Municipal de Beberibe.

Art. 2º A responsabilidade quanto a formalização da possível transferência de propriedade do veículo perante os órgãos responsáveis será da Prefeitura Municipal de Beberibe.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente